

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ACTA Nº 16

**Reunião Ordinária realizada a
Nove de Julho de dois mil e oito**

SEIXAL



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 09 DE JULHO DE 2008

Aos nove dias do mês de Julho de dois mil e oito realizou-se pelas 15:35h, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Alfredo José Monteiro da Costa e na mesma participaram os Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Carvalho da Silva, Carlos Fernando Martins de Brito Mateus, Paula Alexandra Sobral Guerreiro Santos Barbosa, António Fernando Menezes Rodrigues, Samuel Pedro da Silva Cruz, José Manuel Azevedo de Assis, Manuel Pires de Andrade Pereira e João Manuel Sequeira Seabra.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados o Senhor Vereador Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

Secretariou a Reunião, a Técnica Superior, Maria João Paiva dos Santos, no uso das suas competências, designada pelo despacho nº 712-PCM/2007, de 31 de Outubro de 2007, e, nos termos da lei aplicável.

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO.

A Dona Rosa Maria Guerreiro, moradora na Rua 25 de Abril, 3, 3ªA, Paivas, 2840 Amora, apresentou questões sobre um cão que se encontra no apartamento de um vizinho.

O Senhor Vereador Carlos Mateus, referiu ter estado a consultar as cópias dos documentos e das fotografias que a munícipe apresentou, observando que o assunto já mereceu vários pareceres do médico veterinário, da fiscalização municipal, da delegação de saúde do Seixal e até um auto da polícia e um despacho do Senhor Vereador de Outubro de dois mil e sete, consubstanciando um processo de contra-ordenação, uma vez que o cão não detém licença. Acrescentou ter registado a intervenção da munícipe e que iria analisar o processo para naturalmente se tomarem decisões.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, confirmou a existência de pareceres do médico veterinário ao que se seguiu a intervenção da fiscalização municipal, sendo que a câmara, aparentemente, já aplicou uma multa em resultado de um processo contra-ordenacional, não tendo competência para qualquer outro tipo de acção. Para uma intervenção diferente, com força vinculativa obrigatória só mesmo recorrendo aos tribunais.

O Senhor Vereador Carlos Mateus, aproveitou para salientar que se nem a própria polícia tem poder para entrar na casa da pessoa e tirar de lá o cão, muito menos o terá a Câmara Municipal, situação que, de facto só poderá ser resolvida através dos tribunais e com um mandato. Reafirmou que chamará o processo a si para aferir qual o ponto de situação, acrescentando que iria convidar o proprietário do cão para uma conversa tentando convencê-lo, face a todos os pareceres e às queixas existentes, a entregar o cão no canil municipal. Terminou referindo que se não se conseguir convencer o proprietário só mesmo recorrendo ao tribunal.

A Dona Cristina Pereira Santos, moradora na Praceta Ana Albuquerque, 7, 2º Direito, Alto do Moinho, 2855-003 Corroios, apresentou questões sobre uma moradia construída em Fernão Ferro, processo nº 576/R/99.

O Senhor Vereador Jorge Silva, referiu que estavam para deliberação, na presente reunião de câmara, as condições para emissão de alvará dos Morgados, deliberação a partir da qual se desencadeará o processo do alvará o que resolverá o problema, isto porque na licença passada à



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

município para construção faz-se referencia ao artigo 51º da Lei nº 91/95 onde se prevê que só será emitida licença de habitação após o título de reconversão. Acrescentou compreender as dificuldades da município, mas observou que apesar da insistência não se conseguiu encontrar forma jurídica de ultrapassar a questão.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Senhor Vereador Menezes Rodrigues, referiu que não podia deixar de se pronunciar sobre a opinião expressa pelo Senhor Vereador José Assis acerca das FARC referindo em jeito de declaração estar solidário com o Senhor Vereador, homenageando-o pela sua intervenção, até tendo em conta que o Concelho será palco de um evento importante do ponto de vista cultural e também político, a Festa do Avante, onde estarão presentes as FARC. Referiu ainda nada ter contra os objectivos essenciais das FARC, que até serão legítimos, sendo que no que respeita aos valores fundamentais, os fins nunca podem justificar os meios. Observou igualmente não compreender como, perante uma opinião legítima sobre esta situação do Senhor Vereador José Assis, na qualidade de cidadão, o mesmo foi mimoseado com vitupérios absolutamente inadmissíveis, no mais puro estilo estalinista que pensou já não existir na nova geração de políticos.

O Senhor Vereador José Assis, solicitou esclarecimentos sobre o jardim de infância da Quinta da Princesa, referindo ter informação de que o número de alunos inscritos ficam aquém daquilo que seria o ideal para ocupar todos os técnicos de educação que neste momento lá prestam serviço, pelo que poderá existir uma necessidade de reformulação, nomeadamente para evitar a saída de alguns desses técnicos, acrescentando que talvez fosse oportuno, no âmbito das competências da câmara, estimular a ocupação, pelo menos de uma sala, com um ATL ou outro tipo de iniciativas.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, sublinhando tudo aquilo que foi dito pelo Senhor Vereador Menezes Rodrigues, solidarizou-se igualmente com o Vereador José Assis, acrescentando uma nota sobre a libertação de Ingrid Bettencourt e de Marc Gonçalves, luso descendente, referindo que todos deveriam estar contentes com esta situação. Mais referiu que a opinião emitida pelo Senhor Vereador José Assis foi secundada pelo próprio Fidel Castro que condenou a existência de reféns pelas FARC. Acrescentou que o argumento de que não são as FARC que estão presentes na Festa do Avante, mas sim o Partido Comunista da Colômbia, não colhe, uma vez que não existe qualquer diferença entre uma coisa e outra. Terminando solicitou informações sobre o ponto da situação da elaboração do Cadastro dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Turísticos do Concelho.

O Senhor Vereador Menezes Rodrigues, referindo-se a uma reunião partidária realizada no Seixal, na passada quarta-feira, com a presença da Senhora Ministra da Saúde, observou ter-se constatado que existem efectivamente atrasos quanto ao processo do Hospital no Seixal, pelo que, pessoalmente sugeriu que o executivo municipal pressionasse, tanto quanto possível, o Ministério e que esteja atento não permitindo que o entusiasmo da construção deste equipamento, tão necessário, arrefeça.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, colocou algumas questões sobre o facto de um destacado líder partidário, o Dr. Paulo Edson, líder do Partido Social Democrata se ter queixado, em termos até bastante veementes e com um estilo aguerrido, da não resposta da Câmara Municipal a uma solicitação do seu Partido, e ao que parece por si subscrita, para efectuar uma visita à câmara, referindo que gostaria de saber se de facto tal se passou assim e qual o ponto da situação.

O Senhor Vereador José Assis, colocou questões sobre o ponto da situação da nomeação do Comandante Municipal da Protecção Civil, tendo até em conta o facto de se aproximar a época de



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

incêndios, erradamente assim designada porque os incêndios não têm época, mas que marca o período onde, normalmente, existe maior necessidade da intervenção da protecção civil.

A Senhora Vereador Corália Loureiro, acerca das FRAC e da sua acção perguntou ao Senhor Vereador José Assis se conhecia a Colômbia, bem como o movimento de libertação e toda a sua história, uma vez que as suas declarações pareciam indiciar ou levar a pressupor que conhecia bem o terreno e a realidade.

O Senhor Vereador José Assis, referiu que não se considerava nem mais nem menos ignorante ou inteligente que as outras pessoas, considerando-se um cidadão medianamente informado, até porque entende que os eleitos assim o devem ser. Mais acrescentou não acreditar em homens ou mulheres providenciais. Quanto à questão concreta esclareceu conhecer a história e entender que, para além da luta justa que possa ser travada do ponto de vista político, existem actividades de conhecimento público associadas às FARC que não lhe merecem qualquer respeito.

A Senhora Vereadora Paula Santos, relativamente a questão da Quinta da Princesa, esclareceu que têm existido algumas dificuldades com este jardim de infância porque é entendido, pela população em geral, como um jardim de infância do bairro e conotado com a população que vive neste mesmo bairro. Mais referiu que há cerca de dois anos a câmara tentou colocar mais uma sala de jardim de infância a funcionar e não conseguiu por falta de inscrições, uma vez que as famílias que não são da Quinta da Princesa, pura e simplesmente, não querem lá colocar os seus filhos, acrescentando ser tal facto um dos responsáveis pela diminuição do número de alunos. Quanto a actividades alternativas, informou que no presente ano lectivo estava já em funcionamento uma oficina de teatro, em conjunto com o Teatro Extremo, até tendo em conta que se tratam maioritariamente de crianças de famílias desfavorecidas, que muitas vezes não têm oportunidade de colocar os seus filhos em outras actividades culturais ou desportivas. Relativamente aos técnicos de educação, entendendo que o Senhor Vereador José Assis se estaria a referir aos educadores de infância, esclareceu que essa era uma questão que estravazava o âmbito de actuação da Câmara Municipal. Terminou referindo que existe um conjunto de projectos em análise, bem como a hipótese de apostar num prolongamento dos horários em todos os jardins de infância do Concelho, com uma solução de qualidade que não seja simplesmente colocar nos espaços pessoas que para tomar conta das crianças, mas que relativamente ao número de alunos, e apesar da intervenção da câmara não é de todo possível obrigar as famílias a inscrever os seus filhos nos jardins de infância com menos taxa de ocupação, como é o caso do da Quinta da Princesa.

O Senhor Presidente da Câmara, começou por referir que sobre a questão das FARC e apesar de ser membro do Partido Comunista Português (PCP), a sua intervenção não será nessa qualidade, mas sim como Presidente da Câmara, deixando como nota que a Festa do Avante não tem qualquer característica estalinista, trata-se de uma festa aberta à participação de toda a gente e que também o PCP não é estalinista. Continuou referindo que na Festa do Avante e nas presenças internacionais estão representados movimentos progressistas, acrescentando não saber se as FARC vão estar presentes, mas que se o Partido Comunista da Colômbia participar na Festa será enquanto presença política. Observou ainda que na América do Sul só a Colômbia não possui um governo progressista, sendo pelo contrário um governo de direita ao que crescem todos os conhecidos problemas relacionados com o mundo da droga. Já em relação ao cadastro referido pelo Senhor Vereador observou que iria saber qual o ponto de situação para posterior informação. No que respeita ao hospital esclareceu terem existido contactos com a própria Ministra directamente e com a sua chefe de gabinete, estando agendada uma reunião com a Senhora Ministra para o próximo dia dezassete de Julho, acrescentando que nesse mesmo dia se realizará uma reunião, à noite, da plataforma "Juntos pelo Hospital" onde estará presente a comissão municipal obviamente constituída no âmbito da Assembleia Municipal. Referiu ainda que objectivamente e durante o ano de dois mil e sete, como já haviam afirmado até em sede da Assembleia Municipal, o processo esteve praticamente parado, acrescentando não possuírem qualquer dado no sentido de o Ministério não estar interessado na construção do hospital. Já em



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

relação à Administração Regional de Saúde e ou seu Presidente, Dr. António Branco referiu considerar que o mesmo tem sido uma "peça negativa" em todo o processo do hospital, sendo uma das provas disso o facto do responsável da Administração Geral de Saúde, que coordena o grupo de trabalho do hospital, nunca ter falado com o Presidente da Câmara. Mais referiu considerar tal facto como pouco normal. Acrescentou ainda que a questão que se colocava em relação à circular regional e ao nó do Fogueteiro, está já esclarecida sendo que a mesma não tem qualquer implicação com o projecto do hospital. Esclareceu novamente que não têm razões para afirmar que a Senhora Ministra não está interessada no processo, ou que não o está a acompanhar, antes pelo contrário, uma vez que na reunião mostrou-se vivamente empenhada nesta matéria, mas observando estar muito preocupado com a forma como a Administração Regional de Saúde tem tratado toda esta matéria.

Agora sobre o Comandante Operacional da Protecção Civil, em primeiro lugar esclareceu que o assunto tem sido debatido com os Senhores Vereadores do Pelouro, independentemente de ser de responsabilidade do Presidente da Câmara a nomeação efectiva. Em segundo lugar informou que se está a preparar o processo, no quadro da legislação em vigor, ainda com aspectos por regulamentar, situação que teve por consequência que em termos de Área Metropolitana poucos foram os municípios que já procederam às respectivas nomeações. Acrescentou por isso mesmo que a câmara está atenta no sentido de que, logo que haja condições, se proceder à nomeação, observando que tal facto em nada afecta a capacidade de reacção ao nível da protecção civil que conta com as duas corporações de bombeiros e com o Gabinete da Protecção Civil e a necessária articulação com os Senhores Vereadores Manuel Pires e João Seabra. Aproveitou para referir, a propósito das forças de segurança, na sequência de uma reunião com o Senhor Secretário de Estado da Administração Interna e do já colocada na Assembleia Municipal acerca da criação da Polícia Municipal, entender que a criação dessa força policial não será a solução, mas sim conferir condições adequadas às forças de segurança existentes. Acrescentou que essa aposta da câmara é notória até pelas condições que proporcionou, já este ano, para a instalação da Divisão Policial com um investimento de sessenta e cinco mil euros, situação reconhecida pelo próprio Secretário de Estado. Salientou ainda que a aposta na melhoria das condições de trabalho das forças policiais existentes produziu já resultados visíveis, com mais presença policial, mais viaturas, melhor capacidade, acrescentando que se criou igualmente uma esquadra de trânsito e outra de fiscalização. Ainda sobre a reunião com a Secretaria de Estado, referiu ter sido abordada a questão das instalações definitivas da esquadra de Corroios da PSP e da Divisão Policial do Seixal, entendendo que a mesma representou uma reunião positiva de onde resultou um plano de trabalho, sendo que a esquadra de Corroios será instalada em terreno municipal e o Senhor Secretário de Estado garantiu que a mesma construção iria ser inscrita no plano de investimentos para o próximo ano, ou seja no próximo PIDDAC. Já em relação à Divisão Policial a mesma é igualmente considerada prioritária estando em debate várias soluções, uma das quais com a cedência de terreno municipal, outra com um eventual arrendamento com opção de compra de forma a também ficar incluído no Orçamento de Estado para dois mil e nove. Observou ainda como nota a constatação do próprio Secretário de Estado sobre o facto de não existir no país outro concelho onde as instalações das forças de segurança tenham sido todas disponibilizadas pela câmara, acrescentando que o importante de reter é o facto de também assim a câmara estar a responder à população. Terminou referindo que tem que existir igualmente investimento do Governo e informando que será lançado no próximo ano o projecto da GNR no Fogueteiro, um projecto antigo que contemplará alguns quartéis.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 115/2008, e arquivados em pasta anexa à presente Acta.

1. INFORMAÇÕES



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

- **Informação n.º 501/2008** – Agenda Quinzenal de Actividades – Destaques.
- **Informação n.º 502/2008** – Relação de despachos proferidos pelo Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. Leonardo de Carvalho, no âmbito da delegação de competências de autorização de despesas públicas, decorrente do despacho n.º 591-PCM/2005 de 10 de Novembro e para efeitos do art. 70 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, no período compreendido entre 01.06.2008 a 15.06.2008 e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 503/2008** – Relação de despachos proferidos pelo Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. Leonardo de Carvalho, no âmbito da delegação de competências de autorização de despesas públicas, decorrente do despacho n.º 591-PCM/2005 de 10 de Novembro e para efeitos do art. 70 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, no período compreendido entre 16.06.2008 a 30.06.2008 e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 504/2008** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. Leonardo de Carvalho, no âmbito da delegação de competências de autorização de despesas do fundo de maneiio, decorrente do despacho n.º 591-PCM/2005 de 10 de Novembro e para efeitos do art. 70º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, referente ao mês de Junho e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 505/2008** – Relação de despachos proferidos pela Chefe da Divisão de Informática, Senhora Engenheira Marina S. Issakova, no âmbito da delegação de competências de autorização da realização de despesas, por despachos n.º 591-PCM/2005, de 10 de Novembro, e nos termos do n.º 3 do art. 65º, aplicável por remissão do n.º 6 do art. 70º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, no período compreendido entre 16.06.2008 e 30.06.2008, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 506/2008** – Informação sobre a actividade da Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico Municipal, referente ao mês de Maio.
- **Informação n.º 507/2008/SGD-38043** – Relatório de actividades do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, referente ao mês de Junho.
- **Informação n.º 508/2008** – Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social – Correspondência recebida – Igreja Paroquial de Arrentela – Comunidades das Irmãs Doroteias – Agradecimento.
- **Informação n.º 509/2008/SGD-14515** – Relatório de avaliação da iniciativa “intoxicações por monóxido de Carbono: Prevenir, Informar, Esclarecer”.
- **Informação n.º 510/2008** – Informação sobre a actividade do Gabinete de Saúde, referente ao mês de Maio.
- **Informação n.º 511/2008** – Informação sobre a actividade da Divisão de Património Histórico e Natural, referente ao mês de Abril.
- **Informação n.º 512/2008** – Relação de despachos proferidos pela Directora de Departamento da Cultura, Educação, Desporto e Juventude, Senhora Doutora Maria João Macau, no âmbito da delegação de competências de autorização da realização de despesas, por despachos n.º 591-PCM/2005, de 10 de Novembro, e nos termos do n.º 3 do art. 65º, aplicável por remissão do n.º 6 do art. 70º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, no período compreendido entre 01.06.2008 a 30.06.2008, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 513/2008** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Jorge Carvalho da Silva, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 591-PCM/2005 datado de 10 de Novembro nos termos do art. 65º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, no período compreendido entre 20.06.2008 a 04.07.2008, no âmbito do DEC e arquivados em pasta anexa.



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

- **Informação n.º 514/2008** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Jorge Carvalho da Silva, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 591-PCM/2005 datado de 10 de Novembro nos termos do art. 65º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, no período compreendido entre 25.06.2008 a 09.07.2008, no âmbito da DAU e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 515/2008/SGD-35982** – Pelouro do Desporto, Infra-estruturas Municipais e Acessibilidades – Correspondência recebida – Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Quinta da Princesa – Agradecimento.
- **Informação n.º 516/2008** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Carlos Mateus, no âmbito da subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 591-PCM/2005 datado de 10 de Novembro de 2005, e, nos termos do art. 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, no período compreendido entre 01.02.2008 a 29.02.2008, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 517/2008** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Carlos Mateus, no âmbito da subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 591-PCM/2005 datado de 10 de Novembro de 2005, e, nos termos do art. 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, no período compreendido entre 03.03.2008 a 29.03.2008, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 518/2008** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Carlos Mateus, no âmbito da subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 591-PCM/2005 datado de 10 de Novembro de 2005, e, nos termos do art. 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, no período compreendido entre 01.04.2008 a 30.04.2008, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 519/2008** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Carlos Mateus, no âmbito da subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 591-PCM/2005 datado de 10 de Novembro de 2005, e, nos termos do art. 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, no período compreendido entre 01.05.2008 a 31.05.2008, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 520/2008** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Director do Departamento do Ambiente e Serviços Urbanos, Engenheiro Jorge Didelet, decorrente do despacho n.º 591-PCM/2005 de 10 de Novembro e para efeitos do art. 70º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, no período compreendido entre 01.05.2008 a 31.05.2008, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 521/2008** – Relação de despachos proferidos pelo Chefe de Divisão do Parque-Auto, no âmbito da delegação de competências de autorização de despesas públicas, decorrente do despacho n.º 591-PCM/2005 de 10 de Novembro e para efeitos do art. 70 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, no período compreendido entre 01.04.2008 a 30.06.2008.

2. Deliberação n.º 246/2008 – CMS – ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE JUNHO DE 2008 (ACTA N.º 14/2008).

O Senhor Presidente, submeteu à aprovação a Acta da reunião extraordinária de 18 de Junho de 2008, com dispensa de leitura, em virtude do respectivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art. 4º do Dec-Lei n.º 45362, de 21 de Novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

3. Deliberação n.º 247/2008 – CMS – ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JUNHO DE 2008 (ACTA N.º 15/2008).



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

O **Senhor Presidente**, submeteu à aprovação a Acta da reunião ordinária de 25 de Junho de 2008, com dispensa de leitura, em virtude do respectivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art. 4º do Dec-Lei n.º 45362, de 21 de Novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

4. Deliberação N.º 248/2008 – CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA DO SEIXAL. – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Presidência.

“A Agência Municipal de Energia do seixal – AMESEIXAL é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, que te, como objectivos contribuir para a utilização racional de energia, melhoria de eficiência energética e aproveitamento máximo dos recursos energéticos.

No âmbito da constituição da AMESEIXAL encontram-se previstas para a prossecução do seu objectivo social, comparticipação financeira do orçamento da Câmara Municipal do Seixal, no montante de € 70.000 (setenta mil euros)

Nestes termos, proponho a aprovação do contrato-programa a celebrar com a Agência Municipal de Energia do Seixal – AMESEIXAL, com efeitos para o ano de 2008.

O presente encargo está previsto nas GOP's de 2008 conforme informação de cabimento n.º 194/CA/2008.

Documentos anexos a esta proposta:
Contrato-programa 2008 – anexo n.º 529/2008.
Informação de cabimento n.º 194/CA/2008 – 2008.06.26 – anexo n.º 530/2008.

O Proponente
O Presidente da Câmara Municipal
Alfredo José Monteiro da Costa”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

O **Senhor Vereador José Assis**, apresentou questões sobre a exequibilidade do presente contrato programa, uma vez que aprovado na presente reunião ainda terá de ser assinado para produzir efeitos e o mesmo prevê a sua validade apenas até final de Dezembro de dois mil e oito, situação que considerou dificilmente compaginável com, o igualmente previsto, pagamento faseado da comparticipação financeira aqui em causa e com a execução do próprio trabalho que está subjacente a esse pagamento.

5. Deliberação n.º 249/2008 – CMS - CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DOS CONCELHOS DE ALMADA E SEIXAL – CERCISA – CRL, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PARES II – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta de acordo com a alínea b) do n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada na Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro.

Proposta:
Pelouro de Recursos Humanos, Património e Acção Social.



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

“Considerando a importância da construção de um lar residencial para a CERCISA (Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas do Concelhos de Almada e Seixal), bem como a aprovação do referido projecto por parte do programa PARES II e nos termos da alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a redacção actualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de Dezembro, proponho:

- A atribuição de uma comparticipação financeira à CERCISA, no valor de € 50.000 (cinquenta mil euros), para a concretização dos respectivos projectos para o Lar Residencial, conforme a proposta anexa do Gabinete de Acção Social, com o nº 14541 de 08.06.2008.

Mais se propõe, a aprovação do contrato-programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento social – anexo nº 534/2008
- Proposta do Gabinete de Acção Social – anexo nº 535/2008
- Informação do cabimento nº 203/CA/2008 – anexo nº 536/2008

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

A Senhora Vereadora Corália Loureiro, esclareceu existir um lapso na Ordem de Trabalhos, estando os nomes das entidades trocados, esclarecendo que no ponto número cinco onde se lê CERCIZIMBRA deve ler-se CERCISA e no ponto número seis onde se lê CERCISA deve ler-se CERCIZIMBRA. Em relação ao ponto número cinco referiu trata-se de um compromisso assumido pelo Município no âmbito da candidatura da CERCISA ao programa PARES e a consequente aprovação da construção de um lar residência na Quinta de S. João, sendo que o Município assumiu o compromisso de uma comparticipação financeira na ordem dos cinquenta mil euros para a candidatura. Acrescentou que para a construção deste lar se contou igualmente com a comparticipação da Câmara Municipal de Almada, uma vez que o lar servirá os dois concelhos. Já sobre o ponto número seis referiu trata-se de uma comparticipação atribuída à CERCIZIMBRA, no âmbito do III Encontro de Canoagem onde participam jovens do Concelho do Seixal que são utentes da mesma instituição.

6. Deliberação nº 250/2008 – CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DE SESIMBRA – CERCIZIMBRA – CRL, NO ÂMBITO DO III ENCONTRO DE CANOAGEM – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta de acordo com a alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada na Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de Dezembro.

Proposta:

Pelouro de Recursos Humanos, Património e Acção Social.

“Considerando a importância da intervenção desenvolvida pela CERCIZIMBRA (Cooperativa para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Sesimbra) junto da população portadora de deficiência mental e/ou motora e multideficiência, pertencentes a estratos sócio – económicos e culturais desfavorecidos e nos termos da alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a redacção actualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de Dezembro, proponho:



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

- A atribuição de uma compartição financeira à CERCIZIMBRA, no valor de € 500 (quinhentos euros), para comparticipar nas despesas subadjacentes à realização do III Encontro de Canoagem de CERCIZIMBRA para os utentes portadores de deficiência mental, entre os quais se encontram jovens residentes no Município do Seixal, conforme a proposta anexa do Gabinete de Acção Social, com o n.º 11083 de 06.06.2008.

Mais se propõe, a aprovação do contrato-programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento social – anexo n.º 531/2008
- Proposta do Gabinete de Acção Social – anexo n.º 532/2008
- Informação do cabimento n.º 204/CA/2008 – anexo n.º 533/2008

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

*** Vide intervenção da Senhora Vereadora Corália Loureiro.**

O Senhor Vereador Menezes Rodrigues, observou que a decisão de juntar esforços de dois concelhos terá sido uma das decisões mais inteligentes tomadas por esta câmara.

7. Deliberação n.º 251/2008 – CMS – REABILITAÇÃO DA PONTE DA FRATERNIDADE – METODOLOGIA A ADOPTAR – APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Saneamento Infra-Estruturas e Transportes

“ O estudo em anexo tem como objectivo apresentar a solução técnica viária que servirá de base à requalificação da Ponte da Fraternidade, obra necessária para garantir a fluidez e segurança nesta importante ligação rodoviária. As peças desenhadas traduzem esta requalificação apresentando o alargamento das vias e passeios visados na futura intervenção.

Proponho a aprovação desta solução visando o desenvolvimento e aprovação do projecto de execução respectivo.

Os projectos técnicos das diferentes especialidades que constituirão o projecto de execução estão em fase final de conclusão.

Os contactos com a CCDR visando a autorização da ocupação dos espaços de REN e Domino Hídrico, para concretização da obra estão em curso.

O Proponente

O Presidente da Câmara Municipal
Alfredo José Monteiro da Costa”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu tratar-se da aprovação do estudo para a intervenção a realizar na Ponte da Fraternidade, do ponto de vista viário e da intervenção na passagem hidráulica, acrescentando que, de facto, o processo não apresentou a celeridade pretendida, mas que se espera que a ganhe a partir desta deliberação. Mais referiu que a questão está a ser analisada com a CCDR, uma vez que se relaciona com as suas competências e com uma nova estrutura que é a Administração Regional do Domínio Hídrico. Acrescentou esperar ter todo o processo aprovado, pelas entidades competentes, logo a seguir ao Verão e na sequência



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

iniciar a obra, até porque a própria análise técnica coloca a necessidade de se avançar com a obra, estando-se a falar de uma estrutura antiga, com uma passagem desadequada que, para além da questão viária, necessita de intervenção na própria estrutura.

O Senhor Vereador João Seabra, começou por referir que esta questão consubstancia uma preocupação já colocada pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata neste fórum, solicitando de seguida alguns esclarecimentos, nomeadamente acerca do separador central, uma vez que se faz referência ao mesmo, mas se trata de um separador extremamente diminuto e que pode ser propício a alguns desastres, ainda que se compreenda a dificuldade da exiguidade do espaço. Mais acrescentou se é possível conseguir perceber que existe uma via reservada só a peões e outra reservada a peões e ciclovias, já o mesmo não sucede se o separador será contínuo, ao longo de toda a via, ou não.

O Senhor Vereador José Assis, referiu ser obvio constatar a necessidade de requalificação da Ponte da Fraternidade, evidência de há muitos anos, que aliás já mereceu a preocupação por parte do Município com a afixação do anúncio da sua requalificação de forma continuada, acreditando que o calendário agora proposto esteja apenas relacionado, exclusivamente, com questões técnicas e não outras, nomeadamente o calendário eleitoral. Mais referiu que o estudo em si e a subsequente proposta não estão muito aprofundados pelo que a intervenção a assumir esta, aparente, simplicidade, poderia já ter sido realizada, estando-se agora a preparar a inauguração da requalificação aí sim sem qualquer complexos de calendário eleitoral.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, apresentou várias questões, desde logo pedindo esclarecimentos sobre o facto de já ter sido aprovada ou não, no presente mandato, uma intervenção na Ponte da Fraternidade, aliás anunciada por um MUPI colocado no local pela autarquia situação que a verificar-se implicaria que a presente proposta fizesse referência à anterior deliberação, até porque seriam provavelmente incompatíveis. Mais referiu que a intervenção proposta apresenta um problema semelhante ao da empreitada do Moinho de Maré de Corroios, nomeadamente porque a fundação não oferecia as garantias mínimas e foram necessárias intervenções técnicas naturalmente complicadas o que se passará eventualmente com a estrutura daquela ponte, assente nas fundações de um antigo moinho de maré.

O Senhor Vereador Menezes Rodrigues, referiu que a câmara sendo um órgão executivo é, ainda assim, essencialmente político pelo que manifestou a opinião que se devem deixar as questões técnicas para os técnicos, sendo que os mesmos devem ser responsabilizados pelas opções. Seguidamente salientou que a sua grande preocupação tem a ver com a necessidade de garantir que esta intervenção não venha subtrair espaço à Baía, espaço de grande valor no Concelho e na região, acrescentando que esta obra deverá ser realizada o mais depressa possível, tendo o maior dos gostos em inaugurar no dia das eleições ou na véspera todas as obras de que o Município necessita.

O Senhor Vereador Manuel Pires, fazendo um pouco de história referiu que ainda passou naquele lugar em cima das pedras e que o moinho referido pelo Senhor Vereador estava localizado ao lado do local onde se encontra agora a ponte, recordando igualmente o anúncio, já antigo, da execução daquelas obras, divulgado a uma semana do final do mandato anterior e onde se referia que a obra seria levada a efeito no segundo semestre do ano de dois mil e seis.

O Senhor Vereador Jorge Silva, referiu que o alargamento daquela ponte foi medido a metro, sendo que o espaço que existe é aquele e não se pode alargar mais o que implica que o separador central tem de ser pequeno sob pena de se reduzir a faixa de rodagem. Acrescentou que mesmo estreito o separador central confere maior protecção do ponto de vista do encaminhamento do tráfego do que apenas um traço e que se manterá as ciclovias e o espaço pedonal. Quanto à estrutura o que está projectado é que assente em estacaria de betão, sendo que o alargamento, dando resposta ao Senhor Vereador Menezes Rodrigues, é feito para Sul e não para o lado da Baía, protegendo-se assim o plano de água. Mais observou não ter presente a



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

existência de qualquer outra deliberação de câmara sobre o alargamento da Ponte da Fraternidade, ainda que se tenha verificado efectivamente a colocação dos “outdoors” da obra. Terminou salientando a importância desta decisão e do momento da mesma, para que o processo possa ser enviado para as entidades competentes para o licenciamento.

O Senhor Vereador João Seabra, ainda acerca da intervenção referiu ter ficado com dúvidas sobre o resultado final, visto que existe um alçado onde é claramente visível o que foi referido pelo Senhor Vereador Jorge Silva, mas é junto outro, o corte transversal, que não deixa antever tais questões.

8. Deliberação nº 252/2008 - CMS – ALTERAÇÃO DO OBJECTIVO DA DOAÇÃO AO CENTRO DE ACTIVIDADES SOCIAIS DE MIRATEJO. ALTERAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2.12.1983 E DE 26.01.1984. PROCESSO Nº 3/1/07 – APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão Administrativa de urbanismo

“ Em conformidade com as deliberações camarárias da reunião de dois de Dezembro de mil novecentos e oitenta e três (2.12.1983) e aditamento deliberado em reunião extraordinária de vinte seis de Janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (26.01.1984), aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (27.01.1984) foi feita, por escritura nº 29/89 de 14.03.1989, a doação dum terreno com a área de 1.300 m2 (mil e trezentos metros quadrados) ao Centro de Actividades Sociais de Miratejo destinada à construção da sua sede social e parque aberto.

Por razões de candidatura ao programa PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, veio o Centro de Actividades Sociais de Miratejo solicitar a alteração do destino então dado à parcela de terreno.

Nesse sentido propõe-se, nos termos do art. 147º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara delibere:

- a) Aprovar a alteração das deliberações supra referidas, que motivaram a escritura de doação nº 28/89 de 14.03.1089, no concernente à alteração do objectivo da doação do terreno que passará a ser para a construção da creche do referido Centro de Actividades Sociais de Miratejo e sendo o valor do terreno agora actualizado no valor de € 164.450 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta euros).
- b) Conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar do aditamento à respectiva escritura.
- c) Submeter à competente aprovação da Assembleia Municipal.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Equipamentos Municipais

Jorge Carvalho da Silva”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, aproveitou a oportunidade para questionar se é já habitual incluir-se, em situações de usufruto e de doações, alguma cláusula que obrigue quem recebe a um prazo de execução da obra, sob pena de reversão da doação. Mais referiu que o processo ora em apreço data de mil novecentos e oitenta e quatro, cedendo um terreno ao CASM para construção da sua sede social, sendo que passaram vinte e quatro anos e nada foi feito.

O Senhor Vereador José Assis, em complemento à intervenção do Senhor Vereador Samuel Cruz, referiu que para além da inclusão da cláusula, será necessário ainda aferir se o Município, do ponto de vista da opção política, estará disposto a executar essa cláusula caso não sejam cumpridos os pressupostos incluídos na mesma.



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

O Senhor Vereador Jorge Silva, sobre a questão ora colocada referiu a título de exemplo uma deliberação tomada na reunião anterior, sobre uma prorrogação de prazo para construção, em relação à Igreja de Paio Pires, uma vez que a mesma não cumpriu o prazo pré-estabelecido o que implicaria a reversão da doação e ainda o caso da Cruz Vermelha instituição à qual foi mesmo retirado o direito sobre o terreno por incumprimento do prazo para execução. Mais referiu estar-se a trabalhar no sentido do aperfeiçoamento destes mecanismo que conferem direitos às instituições, estando-se a optar por não fazer doações como anteriormente, mas sim dar em direito de superfície com as respectivas cláusulas de salvaguarda.

O Senhor Vereador José Assis, referiu que registou com agrado que caso a caso é analisada a forma da execução dessa cláusula, sendo certo que um dos modelos que é defendido é a prorrogação partindo do princípio que a instituição beneficiária, com certeza, merece essa segunda oportunidade.

O Senhor Vereador Menezes Rodrigues, referiu ainda a existência de um outro factor expresso no facto de, por um lado, ser verdade que em muitos casos as instituições a quem é doado o terreno necessitam da propriedade plena do mesmo para poderem desenvolver o seu projecto, mas por outro, ser igualmente verdade que, a longo prazo e no caso por exemplo de insolvência da instituição, o terreno doado pela câmara será utilizado para satisfazer os interesses de eventuais credores, situação que terá de ser acutelada.

9. Deliberação n.º 253/2008 – CMS – CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DO EDIFÍCIO ALENTEJO – INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS. PROCESSO Nº 11.16.01/01 – ANULAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Equipamentos Colectivos

“Tendo presente a informação dos serviços, enquadrada no parecer jurídico, sou a propor a anulação do concurso público para a execução da empreitada “Edifício Alentejo – Instalações de Serviços”, nos termos do n.º 1 do art. 58º do DEc – Lei n.º 197/99 de 08/06 por força do art. 273º do DEc – Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Documentos anexos a esta proposta:

- Parecer n.º 5/2007 de 19.10.2007 – anexo n.º 527/2008
- Informação do Departamento Equipamentos Colectivos de 26.06.08 – anexo n.º 528/2008

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Equipamentos Municipais
Jorge Carvalho da Silva”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

O Senhor Vereador Jorge Silva, referiu que a razão objectiva para a anulação do concurso é a alteração do fim do edifício, caso contrário a câmara teria respondido ao Tribunal de Contas, o concurso estaria aprovado e teria decorrido dentro da normalidade.

O Senhor Vereador João Seabra, começou por referir que a proposta de anulação era lógica e tinha de ser cumprida até porque o Tribunal de Contas (TC) nisso foi muito claro, colocando no entanto várias questões sobre o processo em si e deixando uma crítica que pretende ser construtiva, mas também uma chamada de atenção. Concretizando observou que de facto o concurso em apreço teve um visto prévio do TC, mas que em dezasseis de Abril de dois mil e sete o reprovou, informando a câmara dessa situação, nomeadamente por comunicação ao



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

Departamento de Equipamentos Colectivos (DEC), existindo posteriormente um despacho do Senhor Vereador de dia vinte e quatro do mesmo mês sobre uma nota do engenheiro Melo que solicita o acompanhamento do processo com a urgência que o assunto merecia, sendo encaminhado para o Dr. Pedro Mogarrio. Continuando observou que a informação elaborada pelo Dr. Pedro Mogarrio data de vinte e seis de Outubro de dois mil e seis, seis meses depois quando se pedia urgência, até porque se tratava do Tribunal de Contas, questão que considerou grave. Referiu ainda que o TC “chumba” o concurso porque dos nove concorrentes, sete são excluídos por apresentarem um prazo de execução menor e um preço inferior ao estipulado, com a mesma valia técnica, tendo considerado o TC que tal viola as regras da concorrência, acrescentando também uma outra questão, ainda que secundária, sobre as marcas comerciais. Terminou referindo tratarem-se de questões que devem ser desenvolvidas com mais cuidado, até tendo em conta que se relacionam com a defesa do interesse municipal, do interesse público.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, como primeira nota referiu que a Socijoba se estará a especializar em ganhar dinheiro sem trabalhar, uma vez que aqui no município já recebeu uma choruda indemnização por não fazer a empreitada da zona ribeirinha e desta vez vai receber mais sessenta mil euros para não fazer esta obra em concreto. Seguidamente informou que iria apresentar um requerimento ao Senhor Presidente da Câmara no sentido de perceber exactamente aquilo que se passa em termos do funcionamento do Gabinete de Assessoria Jurídica da câmara, até tendo em conta o facto de não perceber, por um lado, os vínculos de todas daquelas pessoas e por outro qual a hierarquia e organização do mesmo Gabinete, uma vez que situações deste tipo se têm vindo a repetir ao longo do presente mandato. Mais acrescentou que o processo ora em apreço é revelador de que algo não está a funcionar bem, já que foi solicitado parecer à Assessoria Jurídica no dia vinte e quatro de Abril de dois mil e três, que em vinte e cinco de Junho de dois mil e quatro, ou seja catorze meses depois foi novamente solicitado, sendo que a resposta da Assessoria Jurídica apenas é dada em vinte e sete de Janeiro de dois mil e cinco, vinte e um meses depois da solicitação, situação que considerou inconcebível e prejudicial para o funcionamento da câmara. Terminou afirmando entender como urgente tomar medidas para corrigir este tipo de situação e reforçando que iria fazer a entrega de um requerimento neste sentido.

O Senhor Vereador José Assis, referiu fazer votos para que a instalação da Loja do Cidadão no concelho do Seixal e no quadro do Simplex Autárquico seja uma realidade.

O Senhor Presidente da Câmara, referiu que a anulação do concurso apresentava uma explicação técnica e uma explicação política, estando a técnica relacionada com a posição do Tribunal de Contas, que a câmara não contestou porque mudou o objectivo do edifício em causa e a política relacionada com a clara opção de receber no concelho e num espaço adequado uma loja do cidadão, questão lançada pelo Senhor Secretário de Estado exactamente no período em que decorria o processo. Mais referiu que os custos que a câmara vai suportar no quadro deste processo são custos também de uma opção assumida. Salientou ainda que para um equipamento deste tipo que servirá todo o Concelho, teria que se tratar de uma instalação bem localizada, de boa acessibilidade e com uma dimensão pré-definida de cerca de 2000 m².

Sobre o andamento processual da questão e o comportamento dos serviços internos da câmara e neste caso da Assessoria Jurídica, referiu não se poder pela análise de um caso pontual extrapolar para um modelo de funcionamento ou para uma análise de funcionamento de um serviço da câmara, observando no entanto que cada um dos Senhores Vereadores tem toda a legitimidade, em termos de funcionamento da câmara, para colocar as questões e solicitar as explicações que entender. Referiu ainda que também existem situações que não correm bem, em que os serviços não respondem ou actuam bem, ou com a celeridade necessária, sendo que o balanço é positivo e em termos jurídicos é altamente positivo, até tendo em conta o número de processos que a câmara ganhou e perdeu, observando que a câmara não perdeu qualquer processo relevante até hoje.



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

10. Deliberação nº 254/2008 - CMS – DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL COM A ÁREA DE 157,25 M2 DE TERRENO MUNICIPAL COM A ÁREA DE 2910 M2, SITA EM CALÇADA DA BOA HORA, FREGUESIA DE ARRENTELA, PARA ANEXAÇÃO A TERRENO MUNICIPAL COM A ÁREA DE 201,50 M2, SITO EM CALÇADA DA BOA HORA, FREGUESIA DE ARRENTELA. INSTALAÇÕES DA AURPI DE ARRENTELA. PROCESSO Nº 18/M/06. – APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão Administrativa de Urbanismo

“Em conformidade com os pareceres do Gabinete de Gestão do Património Fundiário de 2008.05.15 e 2008.07.02 e Divisão Administrativa de Urbanismo de 2008.06.30, propõe-se que a Câmara delibere:

a) Aprovar o destaque de parcela de terreno com 157,25 m2, sita em Caçada da Boa Hora, freguesia de Arrentela, a destacar do prédio municipal com a área de 2910 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o nº 28302, fls 153 do livro B77, o qual tem as seguintes confrontações:

- Norte – Guilherme Portela e Outro
- Sul – Via pública
- Nascente – Augusto Filipe e Outros
- Poente – Via pública

A parcela a destacar tem as seguintes confrontações:

- Norte, Sul e Nascente – Domínio privado municipal
- Poente – Calçada da Boa Hora

A parcela a destacar vai ser anexada ao prédio municipal com 201,50 m2, sito em Calçada da Boa-Hora, freguesia de Arrentela, descrita na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o nº 2133 fls 57 do livro B6, o qual tem as seguintes confrontações:

- Norte – Domínio privado municipal
- Sul – Igreja Paroquial de Arrentela
- Nascente – Domínio privado municipal e Largo Germano Gil Martins
- Poente – Calçada da Boa – Hora

b) Aprovar a anexação de parcela de terreno com 157,25 m2 ao prédio municipal com a área de 201,50 m2.

Depois da anexação, o prédio municipal ficará com a área de 358,75 m2 e terá as seguintes confrontações:

- Norte – Domínio privado municipal
- Sul – Igreja Paroquial de Arrentela
- Nascente – Domínio privado municipal e Largo Germano Gil Martins
- Poente – Calçada da Boa – Hora

À parcela a destacar com 157,25 m2, foi atribuído o valor patrimonial de € 179.000 (cento e setenta e nove mil euros).

Ao prédio municipal com 358,75 m2, depois da anexação, foi atribuído o valor patrimonial de € 409.000 (quatrocentos e nove mil euros).

c) Submeter à necessária aprovação da Assembleia Municipal.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Equipamentos Municipais
Jorge Carvalho da Silva”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

O Senhor Vereador Jorge Silva, referiu que o ponto número dez da Ordem de Trabalhos se tratava de um destaque de uma parcela de terreno municipal para ceder à AURPI de Arrentela, resolvendo-se assim o problema da legitimidade do espaço. Já sobre o ponto número onze



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

esclareceu tratarem-se de dois protocolos de manutenção a celebrar com a Associação de Proprietários do Pinhal de Freiras e Quinta da Lobateira para o fornecimento de energia eléctrica e abastecimento de água; sobre o ponto número doze referiu tratar-se de uma permuta e cedência de terrenos sitos no Redondos e sobre o ponto número treze a redução do valor da caução das obras de infra-estruturas. Acerca dos pontos números catorze, quinze, dezasseis, dezassete, dezoito e dezanove, esclareceu tratarem-se respectivamente da recepção das obras de infra-estruturas do loteamento da Quinta da Queimada; da alteração ao estudo do loteamento e condições de emissão de alvará do Alto da Verdizela; da alteração ao estudo de loteamento da AUGI FF 84; da alteração das condições de emissão de alvará da AUGI FF83 e finalmente do projecto base e abertura do concurso para a EB1-JI na EB Nun'Alvares Pereira. Concretamente sobre o processo referente ao Alto da Verdizela, informou existir já um acordo firmado com a empresa Alves Ribeiro e com os moradores no sentido da deslocalização das vias, resolvendo-se assim as questões levantadas pelos moradores. Mais esclareceu que após esta deliberação estar-se-á em condições de apresentar o projecto para as vias de acesso ao Instituto da Conversação da Natureza e Biodiversidade, legitimando-se assim a ocupação do espaço. Já quanto à questão da necessária reflorestação está igualmente assumida essa responsabilidade pela empresa.

11. Deliberação n.º 255/2008 – CMS – PROTOCOLO DE MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES E USUFRUTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PROTOCOLO DE MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES E USUFRUTO DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA, A CELEBRAR, AMBOS ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO PINHAL DE FREIRAS E QUINTA DA LOBATEIRA. PROCESSO N.º 10/M/01. – APROVAÇÃO DE MINUTAS.

Proposta:

Divisão Administrativa de Urbanismo

“Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica de 2008.03.17 propõe-se que a Câmara delibere:

- Aprovar as minutas de protocolo referentes a:

Manutenção temporária das construções existentes e usufruto de abastecimento de água.

Manutenção temporária das construções existentes e usufruto de abastecimento de energia eléctrica.

Devem ser delegados poderes ao Sr. Presidente para a assinatura dos protocolos.

PROTOCOLO

Manutenção Temporária das Construções Existentes e Usufruto de Abastecimento de ÁGUA

Entre:

1º MUNICÍPIO DO SEIXAL, pessoa colectiva n.º 680013679, com sede no edifício dos Paços do Município, na Rua Fernando de Sousa, neste acto representado pelo seu Presidente, Sr. Alfredo José Monteiro da Costa, que outorga por força da deliberação n.º ..., adiante abreviadamente designada por PRIMEIRO OUTORGANTE ou MUNICÍPIO;

2º ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE PINHAL DE FREIRAS E QUINTA DA LOBATEIRA, pessoa colectiva com o n.º 504384600, com sede na Rua da EDP, lote 18, 2865 Fernão Ferro, neste acto representada por Bernardino José Gato Milheiras, na qualidade de Presidente da Associação, portador do B.I. n.º. 5390222, emitido em 04/03/2008, pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, com o número de contribuinte 148235417, residente na Rua 1.º de Maio, Lote 125-A, 2865-371 Fernão, e por Paulo Manuel Mota Basílio, portador do B.I. n.º. 8038675, emitido em 03/07/2006, pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte n.º.203699076, residente na Praça da Liberdade, Banda 18, Lote A, 2.º.-Esq.º., 2625-676 Via Longa, na qualidade de Vice-Presidente da Associação, adiante designada abreviadamente por SEGUNDA OUTORGANTE ou ASSOCIAÇÃO;



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

CONSIDERANDO QUE:

Por deliberação de 09.05.2001, foi aprovada a elaboração de um Plano de Pormenor para a área usualmente designada por Quinta da Lobateira, na freguesia de Fernão Ferro, com o objectivo de alterar o PDM do Seixal, ratificado por Resolução de Conselho de Ministros n.º 65/93, de 14 de Out., e publicado na 1ª Série-B do Diário da República n.º 264, de 11 de Nov. (adiante apenas PDM) – cfr. fls. 39 do Proc. n.º 10/M/01;

Na Planta de Ordenamento do PDM, a Quinta da Lobateira é classificada como área não urbanizável, nas categorias de área periurbana e área agrícola, integrando, na Planta de Condicionantes, a reserva agrícola nacional, a reserva ecológica nacional, a rede natura 2000, e servidão militar de depósitos de munições de Lisboa da NATO e a servidão à EN 378;

Em 07.08.2002, e na sequência da deliberação referida no Considerando A), a Câmara Municipal do Seixal e a ASSOCIAÇÃO assinaram um Protocolo que veio regulamentar o processo de reconversão da Quinta da Lobateira – cfr. Protocolo, adiante junto como ANEXO I;

O Protocolo referido no considerando anterior não regulamentou o estatuto da manutenção temporária das construções e o usufruto de infra-estruturas, na medida em que, nesta data, ainda não existia um levantamento topográfico pormenorizado com a identificação das construções existentes na área de intervenção do instrumento de gestão territorial em elaboração, de acordo com a deliberação referida no Considerando A);

A regulamentação do estatuto da manutenção temporária das construções e o usufruto de infra-estruturas tem sido uma das grandes preocupações da ASSOCIAÇÃO e de todos os interessados no processo de reconversão da Quinta da Lobateira;

Durante os anos de 2002 a 2004, a ASSOCIAÇÃO procedeu ao levantamento das situações existentes na área de intervenção do instrumento de gestão territorial em elaboração, de acordo com a deliberação referida no Considerando A) e o Protocolo identificado no Considerando C);

Através deste levantamento foi possível identificar um conjunto de construções que, na sua maioria, constituem residência permanente de algumas famílias, as quais, ou não beneficiam de qualquer tipo de abastecimento de água e/ou energia eléctrica, ou têm um abastecimento realizado através de furo ou poço, sem garantia da boa qualidade da água;

A Portaria n.º 243/84, de 17 de Abril, concretiza o disposto no artigo 2º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 804/76, de 6 de Nov., alterado pelo Decreto-Lei n.º 90/77, de 9 de Mar., fixando as condições mínimas de habitabilidade por forma a ir “ao encontro de uma certa contemporização com as situações de construção clandestina criadas, na medida em que seja considerada viável, técnica e economicamente, a reconversão das respectivas áreas” (cfr. Preâmbulo da Portaria n.º 243/84);

O artigo 4º da Portaria n.º 243/84 estipula que “as disposições desta portaria só se aplicam a edifícios de acesso independente e possibilidade de ligação directa às redes gerais de infra-estrutura”;

Tendo em conta o disposto nos Considerandos D) e E), as Outorgantes pretendem regulamentar o procedimento de atribuição do estatuto da manutenção temporária das construções e o usufruto de abastecimento de água, concretizando, por um lado, os objectivos definidos nos Considerandos H) e I) e garantindo, por outro, o abastecimento de água de qualidade à população residente nesta área;

As OUTORGANTES têm procurado dar efectivo cumprimento ao Protocolo identificado no Considerando C), tendo a ASSOCIAÇÃO manifestado interesse em iniciar de imediato a execução de algumas obras relativas às condutas de água e garantir o seu abastecimento;

A ASSOCIAÇÃO reconhece que a realização das obras referidas no considerando anterior poderá ter um carácter meramente provisório, na medida em que ainda não existe um projecto global de infra-estruturas para toda a área de intervenção do instrumento de gestão territorial em elaboração, de acordo com a deliberação referida no Considerando A) e o Protocolo identificado no Considerando C), e esse projecto pode vir a contemplar algumas alterações às obras entretanto executadas, sendo os seus custos integralmente suportados pela SEGUNDA OUTORGANTE;

É intenção da ASSOCIAÇÃO continuar a acautelar a contenção da proliferação de futuras construções ilegais, incumbido à Câmara Municipal do Seixal, no exclusivo exercício das suas competências, e sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, a tarefa de



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

fiscalizar a realização de quaisquer operações urbanísticas na área abrangida pelo presente Protocolo;

A ASSOCIAÇÃO compromete-se a assumir todos os encargos relativos aos projectos e obras necessárias aos abastecimentos de água nesta fase do procedimento, nomeadamente, os inerentes às situações referidas no Considerando M);

FOI ACORDADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PROTOCOLO CONSTANTE DO CLAUSULADO SEGUINTE:

Cláusula Primeira (Objecto)

O presente Protocolo visa regulamentar o procedimento de atribuição do estatuto da manutenção temporária das construções e o usufruto de infra-estruturas destinadas ao abastecimento de água, de harmonia com o disposto nos Considerandos do presente Protocolo.

Cláusula Segunda (Âmbito)

O presente Protocolo será aplicável às áreas que, em função do andamento das obras referidas no Considerando L), estejam fornecidas das redes de abastecimento de água, com projecto devidamente aprovado.

Cláusula Terceira (Procedimento)

1 – A requerimento dos interessados, o MUNICÍPIO aceitará conceder manutenção temporária às construções existentes e autorizará o abastecimento domiciliário de água, temporariamente e a título precário, desde que as construções a abastecer se encontrem identificadas nos elementos juntos com o requerimento com registo de entrada n.º 132284, de 132.02.2007 (5º Vol. do Proc. n.º 10/M/01), e se localizem nas áreas mencionadas na Cláusula Segunda.

2 – O requerimento referido no número anterior deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Planta assinalando a parcela cadastral e a construção existente, para a qual é apresentado o pedido de manutenção temporária;
- b) Fotografias de todas as construções existentes na parcela cadastral, se esta se mantiver indivisa e com área igual ou superior à unidade mínima de cultura; caso a parcela cadastral se encontre dividida em avos indivisos, deverão ser apresentadas fotografias de todas as construções existentes na "parcela de terreno" para a qual é solicitado o abastecimento;
- c) Certidão da Conservatória do Registo Predial com as inscrições em vigor a favor do requerente, ou contrato promessa de compra e venda, devidamente autenticado;
- d) Declaração da ASSOCIAÇÃO em como o dever de reconversão se encontra cumprido à data do requerimento;
- e) Declaração do interessado em como se compromete a conformar a parcela com o plano de pormenor referido no Considerando A), assumindo os respectivos custos, quando para tal seja notificado pelos serviços competentes do MUNICÍPIO;
- f) Declaração da ASSOCIAÇÃO em como existe rede de abastecimento de água no local e em funcionamento e que a parcela se encontra apta a usufruir desta infra-estrutura básica.

Cláusula Quarta (Direitos e Deveres)

1 – A manutenção temporária concedida nos termos da Cláusula Terceira terá uma duração não superior a 3 anos, devendo a sua prorrogação ser requerida pelo interessado durante o decurso deste prazo e nos mesmos termos do pedido inicial.

2 – A violação do disposto no número anterior ou o aumento das construções existentes à data do deferimento do pedido determina, para além da aplicação das sanções previstas em legislação em vigor, o corte de fornecimento das infra-estruturas.



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

3 – O deferimento do pedido de manutenção temporária não consubstancia qualquer direito ou expectativa com relevância urbanística, ficando o interessado obrigado ao cumprimento do plano de pormenor referido no Considerando A), em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Cláusula Quinta

(Excepções)

1 – Não serão contempladas com a manutenção temporária e o abastecimento domiciliário de água previstos no presente Protocolo, as construções implantadas nas áreas classificadas como reserva agrícola nacional, reserva ecológica nacional, rede natura 2000, servidão militar de depósitos de munições de Lisboa da NATO e servidão à EN 378, nos termos da legislação em vigor.

2 – O disposto no número anterior não se aplica se, nos termos da legislação em vigor para as referidas condicionantes legais, as autoridades administrativas competentes emitirem parecer favorável à realização das obras necessárias a garantir a manutenção temporária e o abastecimento domiciliário de água previstos no presente Protocolo.

Cláusula Sexta

(Encargos)

As despesas com as obras necessárias e os custos decorrentes do abastecimento objecto do presente Protocolo serão da exclusiva responsabilidade dos interessados, ficando o MUNICÍPIO integralmente desvinculado da execução de qualquer obra de infra-estruturação ou de eventuais alterações que possam ocorrer no decurso da elaboração e subsequente tramitação do instrumento de gestão territorial em curso, em conformidade, aliás, com o estipulado nos Considerandos M) e O) e no Protocolo identificado no Considerando C).

Cláusula Sétima

(Controlo)

As OUTORGANTES zelarão pelo integral cumprimento do presente protocolo, esclarecendo e informando os interessados na área da sua influência das razões urbanísticas que assistem ao MUNICÍPIO.

Cláusula Oitava

(Alterações ao protocolo)

Todas as alterações ao presente protocolo deverão constar de documento escrito assinado por ambas as partes, vulgo adenda.

Cláusula Nona

(Comunicações)

Todas as comunicações entre os outorgantes e relativas ao presente protocolo deverão ser endereçadas às moradas constantes do preâmbulo deste documento, salvo se, entretanto, o destinatário tiver dado a conhecer ao remetente, por escrito, um endereço diverso ou for do conhecimento do remetente o novo endereço em resultado de troca de correspondência entre as partes ou qualquer outra forma de comunicação.

Cláusula Décima

(Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Décima Primeira

(Anexos)

Constituem anexos ao presente Protocolo e dele fazem parte integrante:

Anexo I: cópia do Protocolo, assinado em 07.08.2002.



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

Feito em duplicado no Seixal, aos ____ de Maio de dois mil e oito, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O Município

A Associação

PROTOCOLO MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES E USUFRUTO DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA

Entre:

1º MUNICÍPIO DO SEIXAL, pessoa colectiva n.º 680013679, com sede no edifício dos Paços do Município, na Rua Fernando de Sousa, neste acto representado pelo seu Presidente, Sr. Alfredo José Monteiro da Costa, que outorga por força da deliberação n.º ..., adiante abreviadamente designada por PRIMEIRO OUTORGANTE ou MUNICÍPIO;

2º ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE PINHAL DE FREIRAS E QUINTA DA LOBATEIRA, pessoa colectiva com o n.º 504384600, com sede na Rua da EDP, lote 18, 2865 Fernão Ferro, neste acto representada por Bernardino José Gato Milheiras, na qualidade de Presidente da Associação, portador do B.I. n.º 5390222, emitido em 04/03/2008, pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, com o número de contribuinte 148235417, residente na Rua 1.º de Maio, Lote 125-A, 2865-371 Fernão, e por Paulo Manuel Mota Basílio, portador do B.I. n.º 8038675, emitido em 03/07/2006, pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte n.º.203699076, residente na Praça da Liberdade, Banda 18, Lote A, 2.º.-Esq.º., 2625-676 Via Longa, na qualidade de Vice-Presidente da Associação, adiante designada abreviadamente por SEGUNDA OUTORGANTE ou ASSOCIAÇÃO;

CONSIDERANDO QUE:

Por deliberação de 09.05.2001, foi aprovada a elaboração de um Plano de Pormenor para a área usualmente designada por Quinta da Lobateira, na freguesia de Fernão Ferro, com o objectivo de alterar o PDM do Seixal, ratificado por Resolução de Conselho de Ministros n.º 65/93, de 14 de Out., e publicado na 1ª Série-B do Diário da República n.º 264, de 11 de Nov. (adiante apenas PDM) – cfr. fls. 39 do Proc. n.º 10/M/01;

Na Planta de Ordenamento do PDM, a Quinta da Lobateira é classificada como ÁREA NÃO URBANIZÁVEL, nas categorias de ÁREA PERIURBANA e ÁREA AGRÍCOLA, integrando, na Planta de Condicionantes, a RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL, a RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL, a REDE NATURA 2000, a SERVIDÃO MILITAR DE DEPÓSITOS DE MUNIÇÕES DE LISBOA DA NATO e a SERVIDÃO À EN 378;

Em 07.08.2002, e na sequência da deliberação referida no Considerando A), a Câmara Municipal do Seixal e a ASSOCIAÇÃO assinaram um Protocolo que veio regulamentar o processo de reconversão da Quinta da Lobateira – cfr. Protocolo, adiante junto como ANEXO I;

O Protocolo referido no considerando anterior não regulamentou o estatuto da manutenção temporária das construções e o usufruto de infra-estruturas, na medida em que, nesta data, ainda não existia um levantamento topográfico pormenorizado com a identificação das construções existentes na área de intervenção do instrumento de gestão territorial em elaboração, de acordo com a deliberação referida no Considerando A);

A regulamentação do estatuto da manutenção temporária das construções e o usufruto de infra-estruturas tem sido uma das grandes preocupações da ASSOCIAÇÃO e de todos os interessados no processo de reconversão da Quinta da Lobateira;

Durante os anos de 2002 a 2004, a ASSOCIAÇÃO procedeu ao levantamento das situações existentes na área de intervenção do instrumento de gestão territorial em elaboração, de acordo com a deliberação referida no Considerando A) e o Protocolo identificado no Considerando C);

Através deste levantamento foi possível identificar um conjunto de construções que, na sua maioria, constituem residência de algumas famílias, as quais, ou não beneficiam de qualquer tipo de abastecimento de energia eléctrica, ou têm um abastecimento apenas justificado para finalidades agrícolas (“rega”), por vezes partilhado por vários residentes ou utentes, sem garantia de suficiência ou estabilidade da corrente;



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

A Portaria n.º 243/84, de 17 de Abril, concretiza o disposto no artigo 2º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 804/76, de 6 de Nov., alterado pelo Decreto-Lei n.º 90/77, de 9 de Mar., fixando as condições mínimas de habitabilidade por forma a ir “ao encontro de uma certa contemporização com as situações de construção clandestina criadas, na medida em que seja considerada viável, técnica e economicamente, a reconversão das respectivas áreas” (cfr. Preâmbulo da Portaria n.º 243/84);

O artigo 4º da Portaria n.º 243/84 estipula que “as disposições desta portaria só se aplicam a edifícios de acesso independente e possibilidade de ligação directa às redes gerais de infra-estrutura”;

Tendo em conta o disposto nos Considerandos D) e E), as Outorgantes pretendem regulamentar o procedimento de atribuição do estatuto da manutenção temporária das construções e o usufruto de abastecimento de energia eléctrica, concretizando, por um lado, os objectivos definidos nos Considerandos H) e I) e garantindo, por outro, o abastecimento de electricidade à população residente nesta área;

As OUTORGANTES têm procurado dar efectivo cumprimento ao Protocolo identificado no Considerando C), tendo a ASSOCIAÇÃO manifestado interesse em iniciar de imediato a execução de algumas obras para melhoria de abastecimento de electricidade;

A ASSOCIAÇÃO reconhece que a realização das obras referidas no considerando anterior poderá ter um carácter meramente provisório, na medida em que ainda não existe um projecto global de infra-estruturas para toda a área de intervenção do instrumento de gestão territorial em elaboração, de acordo com a deliberação referida no Considerando A) e o Protocolo identificado no Considerando C), e esse projecto pode vir a contemplar algumas alterações às obras entretanto executadas, sendo os seus custos integralmente suportados pela SEGUNDA OUTORGANTE;

É intenção da ASSOCIAÇÃO continuar a acautelar a contenção da proliferação de futuras construções ilegais, incumbido à Câmara Municipal do Seixal, no exclusivo exercício das suas competências, e sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, a tarefa de fiscalizar a realização de quaisquer operações urbanísticas na área abrangida pelo presente Protocolo;

A ASSOCIAÇÃO compromete-se a assumir todos os encargos relativos aos projectos e obras necessárias aos abastecimentos de energia eléctrica nesta fase do procedimento, nomeadamente, os inerentes às situações referidas no Considerando M);

FOI ACORDADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PROTOCOLO CONSTANTE DO CLAUSULADO SEGUINTE:

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente Protocolo visa regulamentar o procedimento de atribuição do estatuto da manutenção temporária das construções e o usufruto de infra-estruturas destinadas ao abastecimento de energia eléctrica, de harmonia com o disposto nos Considerandos do presente Protocolo.

Cláusula Segunda

(Âmbito)

1 – O presente Protocolo será aplicável às áreas que já disponham de rede eléctrica no local ou já tenham sido alvo das obras referidas no Considerando L).

2 - Tratando-se de construções que disponham de abastecimento de energia eléctrica mediante contador partilhado por vários residentes ou utentes, cada construção habitacional poderá usufruir de abastecimento individualizado de electricidade, independentemente do contador ter sido inicialmente pedido para finalidades agrícolas (v.g., “rega”), nos termos do disposto nas Cláusulas Terceira a Quinta.

Cláusula Terceira

(Procedimento)

1 – A requerimento dos interessados, o MUNICÍPIO aceitará conceder manutenção temporária às construções existentes e autorizará o abastecimento domiciliário de energia eléctrica,



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

temporariamente e a título precário, desde que as construções a abastecer se encontrem identificadas nos elementos juntos com o requerimento com registo de entrada n.º 132284, de 132.02.2007 (5.º Vol. do Proc. n.º 10/M/01), e se localizem nas áreas mencionadas na Cláusula Segunda.

2 – O requerimento referido no número anterior deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Planta assinalando a parcela cadastral e a construção existente, para a qual é apresentado o pedido de manutenção temporária;
- b) Fotografias de todas as construções existentes na parcela cadastral, se esta se mantiver indivisa e com área igual ou superior à unidade mínima de cultura; caso a parcela cadastral se encontre dividida em avos indivisos, deverão ser apresentadas fotografias de todas as construções existentes na “parcela de terreno” para a qual é solicitado o abastecimento;
- c) Certidão da Conservatória do Registo Predial com as inscrições em vigor a favor do requerente, ou contrato promessa de compra e venda, devidamente autenticado;
- d) Declaração da ASSOCIAÇÃO em como o dever de reconversão se encontra cumprido à data do requerimento;
- e) Declaração do interessado em como se compromete a conformar a parcela com o plano de pormenor referido no Considerando A), assumindo os respectivos custos, quando para tal seja notificado pelos serviços competentes do MUNICÍPIO;
- f) Declaração da ASSOCIAÇÃO em como existe rede de abastecimento de energia eléctrica no local e em funcionamento e que a parcela se encontra apta a usufruir desta infra-estrutura básica.

Cláusula Quarta

(Direitos e Deveres)

1 – A manutenção temporária concedida nos termos da Cláusula Terceira terá uma duração não superior a 3 anos, devendo a sua prorrogação ser requerida pelo interessado durante o decurso deste prazo e nos mesmos termos do pedido inicial.

2 – A violação do disposto no número anterior ou o aumento das construções existentes à data do deferimento do pedido determina, para além da aplicação das sanções previstas em legislação em vigor, o corte de fornecimento das infra-estruturas.

3 – O deferimento do pedido de manutenção temporária não consubstancia qualquer direito ou expectativa com relevância urbanística, ficando o interessado obrigado ao cumprimento do plano de pormenor referido no Considerando A), em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Cláusula Quinta

(Excepções)

1 – Não serão contempladas com a manutenção temporária e o abastecimento domiciliário de electricidade previstos no presente Protocolo, as construções implantadas nas áreas classificadas como RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL, RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL, REDE NATURA 2000, SERVIDÃO MILITAR DE DEPÓSITOS DE MUNIÇÕES DE LISBOA DA NATO e SERVIDÃO À EN 378, nos termos da legislação em vigor.

2 – O disposto no número anterior não se aplica se, nos termos da legislação em vigor para as referidas condicionantes legais, as autoridades administrativas competentes emitirem parecer favorável à realização das obras necessárias a garantir a manutenção temporária e o abastecimento domiciliário de água previstos no presente Protocolo.

Cláusula Sexta

(Encargos)

As despesas com as obras necessárias e os custos decorrentes do abastecimento objecto do presente Protocolo serão da exclusiva responsabilidade dos interessados, ficando o MUNICÍPIO integralmente desvinculado da execução de qualquer obra de infra-estruturação ou de eventuais alterações que possam ocorrer no decurso da elaboração e subsequente tramitação do



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

instrumento de gestão territorial em curso, em conformidade, aliás, com o estipulado nos Considerandos M) e P) e no Protocolo identificado no Considerando C).

Cláusula Sétima

(Controlo)

As OUTORGANTES zelarão pelo integral cumprimento do presente protocolo, esclarecendo e informando os interessados na área da sua influência das razões urbanísticas que assistem ao MUNICÍPIO.

Cláusula Oitava

(Alterações ao protocolo)

Todas as alterações ao presente protocolo deverão constar de documento escrito assinado por ambas as partes, vulgo adenda.

Cláusula Nona

(Comunicações)

Todas as comunicações entre os outorgantes e relativas ao presente protocolo deverão ser endereçadas às moradas constantes do preâmbulo deste documento, salvo se, entretanto, o destinatário tiver dado a conhecer ao remetente, por escrito, um endereço diverso ou for do conhecimento do remetente o novo endereço em resultado de troca de correspondência entre as partes ou qualquer outra forma de comunicação.

Cláusula Décima

(Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Décima Primeira

(Anexos)

Constituem anexos ao presente Protocolo e dele fazem parte integrante:

Anexo I: cópia do Protocolo, assinado em 07.08.2002.

Feito em duplicado no Seixal aos ____ de Maio de dois mil e oito, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O Município

A Associação

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Equipamentos Municipais

Jorge Carvalho da Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

*** Vide intervenção do Senhor Vereador Jorge Silva.**

12. Deliberação nº 256/2008 – CMS – PERMUTA E CEDÊNCIA DE TERRENOS SITOS EM REDONDOS, FREGUESIA DE FERNÃO FERRO. PROCESSO Nº 13/G/99 – APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão Administrativa de Urbanismo

“Em conformidade com o parecer conjunto da Divisão de Planeamento Urbanístico/GIAR e da Assessoria Jurídica nº 030/08, de 13.06.2008, propõe-se que a Câmara delibera:



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

a) Aprovar a permuta e cedência do Sr. João Albino Rodrigues Siborro à Câmara Municipal do Seixal dos 1.680/79.413 avos indivisos inscritos a seu favor, correspondentes à inscrição 73927, do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal com o nº 29.994, como parte do art. 19º da Secção O-O1, da freguesia de Paio Pires (actual freguesia de Fernão Ferro), da seguinte forma:

- 100 avos indivisos para regularização da cedência relativa aos 3.060 avos inicialmente detidos pelo Sr. José Nunes da Cunha Leitão, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal com o nº 01518/001030, da freguesia de Fernão Ferro, recebendo em troca os lotes 7 e 8, prédios urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial de Seixal, sob os nºs 2242/031126 e 2243/031126 respectivamente, da freguesia de Fernão Ferro, inicialmente cedidos pelo Sr. José Nunes da Cunha Leitão; e

- 680 avos indivisos para regularização da cedência relativa ao somatório dos avos indivisos em vários prédios na área de intervenção do Plano de Pormenor dos Redondos, no valor de 2.676 avos detidos pelo Sr. José de Jesus Almeida e que correspondem aos lotes: "10, 11 e 12 (da rua 12), com as inscrições G-8 e G-9, com a área de 360/5015 e 714/5015 avos respectivamente, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal com o nº 1401/230588 (antigo 16.919), da freguesia de Arrentela; "7ª e 8" (da rua 10), com as inscrições G-13 e G-15, com a área de 310/5080 e 300/5080 avos respectivamente, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal, com o nº 2341/040526 (antigo 17.320), da freguesia de Fernão Ferro; 999 e 1000 (da Rua 106), com as áreas de 493 m2 e 499 m2, dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal com os nºs 2353/040607 e 2354/040607 respectivamente, da freguesia de Fernão Ferro.

b) Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar na escritura de cedência e permuta.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Equipamentos Municipais
Jorge Carvalho da Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Alfredo José Monteiro da Costa e dos Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Carvalho da Silva, Carlos Fernando Martins de Brito Mateus e Paula Alexandra Sobral Guerreiro Santos Barbosa e cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Fernando Menezes Rodrigues, Samuel Pedro da Silva Cruz, José Manuel de Azevedo Assis, João Manuel Sequeira Seabra e Manuel Pires de Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

*** Vide intervenção do Senhor Vereador Jorge Silva.**

13. Deliberação nº 257/2008 - CMS – REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS, DO LOTEAMENTO SITO EM QUINTA DAS LARANJEIRAS, FREGUESIA DE FERNÃO FERRO. REQUERENTE: GODIFER, OBRAS PÚBLICAS E CIVIS, LDA. PROCESSO Nº 24/A/99 – APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão Administrativa de Urbanismo

"Considerando o requerimento nº 33585 de 2008.06.12 e em conformidade com o parecer do Departamento de Saneamento Infra-Estruturas e Transportes de 2008.06.20 e de acordo com o Dec. – Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007 de 4 de Setembro, propõe-se que a Câmara delibere:

- Aprovar a redução da caução inicial de € 139.870,43 para 35% deste valor, mantendo-se uma caução de € 48.954,65 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos).



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Equipamentos Municipais
Jorge Carvalho da Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

*** Vide intervenção do Senhor Vereador Jorge Silva.**

14. Deliberação 258/2008 - CMS – RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS, DO LOTEAMENTO SITO EM RUA DAS TIPUANAS, FREGUESIA DE FERNÃO FERRO. REQUERENTE: ANTÓNIO LUÍS LOURENÇO GASPARGASPAR. PROCESSO Nº 5/A/96 – APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão Administrativa de Urbanismo

“De acordo com o requerimento nº 26240 de 8.05.2008 e em conformidade com o parecer do Departamento de Saneamento Infra-Estruturas e Transportes de 2008.06.17 e de acordo com o Dec. – Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007 de 4 de Setembro, propõe-se que a Câmara delibere:

- Aprovar a recepção definitiva das obras de infra-estruturas em Fernão Ferro, freguesia de Fernão Ferro, com cancelamento da garantia bancária existente.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Equipamentos Municipais
Jorge Carvalho da Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Alfredo José Monteiro da Costa e dos Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Carvalho da Silva, Carlos Fernando Martins de Brito Mateus, Paula Alexandra Sobral Guerreiro Santos Barbosa, João Manuel Sequeira Seabra e Manuel Pires de Andrade Pereira e três abstenções dos Senhores Vereadores António Fernando Menezes Rodrigues, Samuel Pedro da Silva Cruz e José Manuel de Azevedo Assis, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

*** Vide intervenção do Senhor Vereador Jorge Silva.**

15. Deliberação nº 259/2008 – CMS – RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS, DO LOTEAMENTO SITO EM QUINTA DA QUEIMADA, FREGUESIA DE ALDEIA DE PAIO PIRES. REQUERENTE: ANTÓNIO CORTEGAÇA, LDA. PROCESSO Nº 73/A/83 – APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão Administrativa de Urbanismo

“ De acordo com o requerimento nº 56/0899 de 20.12.2007 e em conformidade com o parecer do Departamento de Saneamento, Infra-Estruturas e Transportes de 2008.06.02 e, de acordo com o Dec. – Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007 de 4 de Setembro, propõe-se que a Câmara delibere:

- Aprovar a recepção definitiva das obras de infra-estruturas em Qta. da Queimada – Paio Pires, com cancelamento da caução existente.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Equipamentos Municipais
Jorge Carvalho da Silva”



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Alfredo José Monteiro da Costa e dos Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Carvalho da Silva, Carlos Fernando Martins de Brito Mateus, Paula Alexandra Sobral Guerreiro Santos Barbosa, João Manuel Sequeira Seabra e Manuel Pires de Andrade Pereira e três abstenções dos Senhores Vereadores António Fernando Menezes Rodrigues, Samuel Pedro da Silva Cruz e José Manuel de Azevedo Assis, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

*** Vide intervenção do Senhor Vereador Jorge Silva.**

16. Deliberação nº 260/2008 – CMS – ALTERAÇÃO AO ESTUDO DE LOTEAMENTO E CONDIÇÕES DE EMISSÃO DE ALVARÁ DO LOTEAMENTO, SITO EM ALTO DA VERDIZELA, FREGUESIA DE CORROIOS. – PROCESSO Nº 9/A/03.

Proposta:

Divisão Administrativa de Urbanismo

“Considerando o requerimento nº 37123 de 2008.07.02 e em conformidade com os pareceres da Divisão de Gestão Urbanística e do Departamento de Planeamento e Urbanismo de 2008.07.03, nos termos do disposto art.27º do Dec. – Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção que lhe foi conferida pela Lei nº 60/2007 de 4 de Setembro, propõe-se que a Câmara delibere:

- Aprovar as alterações ao estudo de loteamento sito em Alto da Verdizela, freguesia de Corroios.
- Aprovar as alterações às condições para emissão de alvará de loteamento sito em Alto da Verdizela, freguesia de Corroios que vai originar um aditamento ao alvará de loteamento nº 27/2007 de 18 de Dezembro, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 147º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Equipamentos Municipais
Jorge Carvalho da Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Alfredo José Monteiro da Costa e dos Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Carvalho da Silva, Carlos Fernando Martins de Brito Mateus e Paula Alexandra Sobral Guerreiro Santos Barbosa e cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Fernando Menezes Rodrigues, Samuel Pedro da Silva Cruz, José Manuel de Azevedo Assis, João Manuel Sequeira Seabra e Manuel Pires de Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

*** Vide intervenção do Senhor Vereador Jorge Silva.**

17. Deliberação nº 261/2008 – CMS – ALTERAÇÃO AO ESTUDO DE LOTEAMENTO DA AUGI FF 84 – MORGADOS III, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA Nº 414/2006 – CMS DE 15.11.2006 – PROCESSO Nº 17/M/03.

Proposta:

Divisão Administrativa de Urbanismo

“ Em conformidade com o parecer da Divisão de Planeamento Urbanístico de 2008.07.03 e do Departamento de Planeamento e Urbanismo de 2008.07.04, propõe-se nos termos da Lei nº 91/95 de 2 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99 de 14 de Setembro, Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto e pela Lei nº 10/2008 de 20 de Fevereiro que a Câmara delibere:



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

- Aprovar a alteração ao estudo de loteamento da AUGI FF84 – Morgados III, aprovada anteriormente pela Deliberação de Câmara n.º 414/2006 de 15 de Novembro de 2006, condicionada ao constante no parecer dos serviços. (Registo interno SGD 38074).

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Equipamentos Municipais
Jorge Carvalho da Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Alfredo José Monteiro da Costa e dos Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Carvalho da Silva, Carlos Fernando Martins de Brito Mateus e Paula Alexandra Sobral Guerreiro Santos Barbosa e cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Fernando Menezes Rodrigues, Samuel Pedro da Silva Cruz, José Manuel de Azevedo Assis, João Manuel Sequeira Seabra e Manuel Pires de Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

*** Vide intervenção do Senhor Vereador Jorge Silva.**

18. Deliberação n.º262/2008 – CMS – ALTERAÇÃO ÀS CONDIÇÕES PARA A EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO DA AUGI FF83 E FF84 – MORGADOS III PARA ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 26/2007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007, LOCALIZADO NA FREGUESIA DE FERNÃO FERRO – PROCESSO N.º 3/G/00.

Proposta:

Divisão Administrativa de Urbanismo

“Em conformidade com o parecer da Divisão de Planeamento Urbanístico de 2008.07.07 e do Departamento de Planeamento e Urbanismo de 2008.07.07, atendendo ao protocolo celebrado em 11.12.2007 entre a Câmara Municipal do Seixal e as Administrações Conjuntas das AUGI's FF 43 / 44, FF 83 e FF 84 e após aprovação da redelimitação da AUGI FF 83 e 84 – Morgados III, propõe-se nos termos do número 1 do art. 31º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro, Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 Fevereiro que a Câmara delibere:

- Aprovar a alteração às condições para a emissão de alvará de licença de loteamento da AUGI FF83 e 84 – Morgados III, para aditamento ao alvará de loteamento da AUGI FF 83 e 84 – Morgados III, para aditamento ao alvará de loteamento n.º 26/2007 de 17 de Dezembro, localizado na freguesia de Fernão Ferro, condicionada ao constante no parecer dos Serviços. Registo Interno SGD 38080.

1. CARACTERÍSTICAS DE LOTEAMENTO

Área da propriedade – 357269 m²

Área dos lotes – 286710 m²

Área de construção – 179479 m²

Área de cedência:

Domínio público:

a) arruamentos, passeios, estacionamentos e zona verde de enquadramento – 67669 m²

b) Equipamento – 3000 m²

N.º de lotes – 522

N.º de fogos – 655

2. OBRAS DE INFRAESTRUTURAS

As obras de infra-estruturas foram executadas pela Câmara Municipal do Seixal como tal não há lugar à apresentação dos seguintes projectos de infra-estruturas: Arruamentos e sinalização, Rede de Abastecimento de Águas, Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

Uma vez que toda a área de intervenção possui rede eléctrica em funcionamento há mais de 10 anos isenta-se apresentação de uma declaração da SLE – Electricidade do Sul, SA, em como está garantida a execução da rede eléctrica (incluindo os postos de transformação necessários).

A aquisição de contentores individuais de detritos domésticos em modelo tipo a designar pela Câmara Municipal do Seixal, Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, a apresentar em sede de vistoria para emissão de licença de habitabilidade, de cada processo de obras, ou atribuição do estatuto de manutenção temporária das construções e usufruto de infra-estruturas.

No caso de se verificar que as condições do alvará não estão a ser cumpridas, será imediatamente cancelada a emissão de licenças de construção.

As áreas de cedência ao Dominio Público Municipal deverão encontrar-se desocupadas e livres de quaisquer ónus ou encargos.

3. MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES

De acordo com a alínea a) do número 3 do artigo 24º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro, pela Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto e Lei nº 10/2008 de 20 de Fevereiro deverão ser reabilitadas, isto é reconvertidas ou demolidas de modo a respeitar o estudo de loteamento, no prazo de 3 anos, renovado por igual período desde que justificado no ponto de vista sócio e económico, podendo ao longo desse período ser-lhe concedido o estatuto de manutenção temporária da construção e usufruto de infra-estruturas, as seguintes construções existentes:

Construções principais existentes nos lotes:

1	2	3	4	8	9	10	11	12	13	14	15	16
17	19	21	22	25	27	30	32	33	34	35	38	40
41	43	44	48	49	49C	49D	50	51	119	121	123	123EF
123G	124	129	130	133	134	135	136	137	138	141	142	143
147	148	150	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162
163	166	168	169	173	174	175	176	180	183	184	188	189
190	191	193	194	195	196	197	198	199	200	202	203	204
207	208	274	275	276	276A	276D	276D1	277	278	280	281	282
284	285	286	289	290	291	292	293	294	297	301	302	305
309	312	313	314	315	316	317	318	321	322	331	332	339
342	343	344	345	346	349	350	355	356	357	358	360	361
362	363	365	367	368	369	370	371	374	377	378	444	445
447	448	450	454	455	456	457	458	459	461	462	463	464
465	467	468	469	470	472	473	474	475	476	479	482	484
487	490	492	495	498	499	500	501	502	503	504	505	506
507	508	509	510	511	514	516	517	518	519	520	521	522
523	524	525	526	527	529	530	531	534	536	537	538	539
541	542	543	544	545	546	547	549	550	551	552	553	554
556	557	558	559	562	563	564	565	567	568	570	571	572
573	575	577	579	580	581	582	583	584	585	587	589	590
591	592	593	595	596	599	600	601	602	603	606	610	611
614	615	618	619	620	628	629	630	633	635	641	642	644
646	650	652	653	654	655	658	660	661	662	663	664	665
666	668	669	670	671	672	676	680	E1	E2	P14	P18	P20
P24	P35	P38	P41	P43								

Anexos existentes nos lotes:

1	2	3	5	10	11	12	13	14	15	16	18	21
25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	38	39	40



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

41	43	44	45	49C	49D	49E	50	51	119	121	122	123
123E	123EF	123G	128	129	130	131	132	133	134	136	138	141
142	143	144	145	146	147	148	154	155	156	157	158	159
160	161	162	163	164	166	167	168	169	171	173	174	175
176	178	180	181	184	187	188	189	191	193	194	195	196
197	198	199	200	201	202	203	205	207	208	273	274	275
276	276A	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	289
292	293	297	300	301	302	309	311	312	313	314	315	316
319	321	322	330	333	338	339	340	342	343	344	345	346
347	349	352	353	355	356	357	358	359	360	361	362	365
366	367	368	369	370	371	373	374	377	378	444	445	448
449	450	451	452	454	455	456	457	458	461	462	464	465
468	469	470	472	473	474	475	476	479	481	482	484	487
490	491	492	495	499	500	501	502	504	505	506	507	508
509	510	511	512	514	516	517	519	520	521	522	523	524
525	526	527	529	530	531	532	533	534	536	537	538	539
540	541	542	543	545	546	547	549	550	551	552	553	554
555	556	557	558	559	560	562	563	564	565	566	567	568
570	571	573	575	576	577	579	580	581	582	583	584	585
586	587	588	589	590	591	592	593	594	597	599	600	601
602	603	604	606	610	611	613	614	615	618	619	620	628
629	632	633	634	635	640	641	643	644	645	646	647	650
651	652	654	655	658	660	661	662	663	664	665	666	669
670	671	672	673	679	680	P14	P18	P20	P21	P24	P38	P39
P40	P41											

Chama-se a atenção para a existência de duas construções ilegais que deverão ser demolidas por se encontrarem a impedir a implementação do projecto de loteamento e por ocupar zona de equipamento E3 de cedência ao Domínio Público Municipal que deverá vir à posse da Câmara livre de qualquer ónus ou encargo, de acordo com o indicado na Planta Síntese e na Planta da Realidade Actual.

4. TAXAS DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO

As taxas referentes à emissão do alvará de loteamento serão as constantes no Regulamento Municipal pela Realização e Reforço de Infra-Estruturas Urbanísticas e no Regulamento Municipal das Taxas de Edificação e Urbanização vigentes.

4.1. RMTRIU

Nº1, do Artigo 10º

Por cada fogo:

(€ 114,1 x 831) = € 94.817,10

Pela área de construção:

(€ 22,82 x 179479 m²) = € 4.095.711,57

Total parcial: € 4.190.528,67

4.2. RMTEU

Artigo 22º

Taxa geral: € 456,40

Por cada lote:

(€ 17,39 x 522) = € 9.094,97

Por unidade ocupacional:

(€ 14,12 x 831) = € 11.733,72



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

Prazo:

(€ 0,00 x 12 meses) = € 0,00

Total parcial = € 21.285,09

Total = € 4.211.813,76

5. QUOTA DE COMPARTICIPAÇÃO DE CADA LOTE NOS CUSTOS DE URBANIZAÇÃO E DA CAUÇÃO PRESTADA (ARTIGO 29º DA LEI 91\95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO ACTUALIZADA PELA LEI 165\99 DE 14 DE SETEMBRO E PELA LEI 64 \2003 DE 23 DE AGOSTO E PELA LEI Nº10/2008 DE 20 DE FEVEREIRO .

Os titulares dos lotes ficam obrigados a pagar à Câmara Municipal do Seixal as quantias referidas no quadro em anexo que faz parte integrante do presente alvará.

6. LISTA DE FACTOS SUJEITOS A REGISTO PREDIAL

(Alínea a) do Artigo 29º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 165/99 de 14 de Setembro e pela Lei 64/2003 de 23 de Agosto. LEI Nº10/2008 DE 20 DE FEVEREIRO).

6.1 Manutenção temporária das construções existentes, referidas na cláusula 3, bem como o ónus de não indemnização pela sua eventual demolição, tudo nos termos dos Artigos 7º e 24º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 165/99 de 14 de Setembro e pela Lei 64/2003 de 23 de Agosto.

6.2 Ónus de não licenciamento de construção nos lotes P16, P23 e P31, até ser demolida a construção ilegal que impede a construção de arruamento integrante do Domínio Público Municipal.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Equipamentos Municipais
Jorge Carvalho da Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Alfredo José Monteiro da Costa e dos Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Carvalho da Silva, Carlos Fernando Martins de Brito Mateus e Paula Alexandra Sobral Guerreiro Santos Barbosa e cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Fernando Menezes Rodrigues, Samuel Pedro da Silva Cruz, José Manuel de Azevedo Assis, João Manuel Sequeira Seabra e Manuel Pires de Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

*** Vide intervenção do Senhor Vereador Jorge Silva.**

19. Deliberação nº 265/2008 – CMS – PROJECTO BASE E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO PARA A “CONSTRUÇÃO DA EB1 – J1 NA EB INTEGRADA NUN’ÁLVARES – PROCESSO Nº 03.002.2008/21.

Proposta:

Departamento de Equipamentos Colectivos

“ 1. O Município do Seixal em execução do seu planeamento pretende proceder à abertura de concurso de concepção e execução para a “Construção EB1 – J1 na EB integrada Nun’Álvares – Arrentela”.

2. O fundamento para a abertura do processo concursal, que tem uma natureza mista (aquisição de serviços e empreitada), funda-se na impossibilidade objectiva dos serviços em executarem os trabalhos por administração directa.

3. No caso da concepção, porque a Divisão de Obras não dispõe actualmente de pessoal qualificado para a elaboração dos projectos de especialidades exigidos e, no caso da Divisão de Projecto por acréscimo de trabalho que impede a conclusão dos trabalhos em tempo.



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

4. Entende o serviço instrutor por bem, entre não fazer o trabalho em tempo, com o claro prejuízo para o interesse público e adjudicá-lo no exterior, ficando salvaguardado e protegido o mesmo, propor a adjudicação deste trabalho ao exterior.

Face ao exposto, propõe-se:

1. Aprovação do Projecto Base de Arquitectura, elaborada na Divisão de Projecto do Departamento de Equipamentos Colectivos.

2. Abertura de Concurso Público, sendo:

- Valor Base - € 1.090.476 + IVA

- Prazo de execução de 270 dias, sendo 90 para execução dos projectos de especialidades e 180 para execução de obra.

Tem cabimento provisório n.º 181/CA/2008 e repartição de encargos para os anos de 2008 e 2009. Atendendo aos Serviços envolvidos neste concurso, sugere-se para esta Comissão de Análise das Propostas, a nomeação dos seguintes elementos:

- Eng.º Rui Melo
- Eng.ª Tânia Pedrosa
- Arqt.ª Isabel Benito
- Arqt.º Rodrigo Soares
- Dr.ª Carla Oliveira
- Dr.ª Maria João Macau
- Eng.ª Mafalda Pereira
- Dr. António Nabiça (suplente)
- Carlos Tavares (suplente)

O Presidente desta Comissão é o Eng.º Rui Melo.

Propõe-se ainda para a Comissão de Abertura do concurso, a nomeação dos seguintes elementos:

- Dr.ª Carla Oliveira – Presidente
- Sofia Vieira – Secretária
- Eng.ª Tânia Pedrosa
- Dr.ª Anabela Santos
- Eng.ª Sónia Silva
- Eng.º Vladimiro Almeida - Suplente

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Equipamentos Municipais
Jorge Carvalho da Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

*** Vide intervenção do Senhor Vereador Jorge Silva.**

O Senhor Presidente da Câmara, referiu fazer todo o sentido integrar no espaço da escola uma escola do 1º ciclo com jardim-de-infância, passando-se assim para uma escola integrada, sendo que este concurso vem na sequência de tal decisão.

20. Deliberação n.º 264/2008 – CMS – FERSAP – FEDERAÇÃO REGIONAL DE SETÚBAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS – PLANO DE ACTIVIDADES 2008 – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

Proposta de acordo com a alínea b) do n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada na Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro.

Proposta:
Divisão de Educação

“Considerando o previsto na alínea b) do n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção actualizada pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, a informação da Divisão de Educação n.º 15152 de 26.06.2008 e considerando a política de apoios da Câmara Municipal do Seixal ao movimento associativo de pais e encarregados de educação, proponho a atribuição de € 1.500 (mil e quinhentos euros), à Federação Regional de Setúbal das Associações de Pais, para apoiar as actividades do seu Plano de Actividades para 2008, conforme proposta da Divisão de Educação.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação de 26.06.08 – anexo n.º 537/2008
- Informação do Cabimento n.º 196/CA/2008 – anexo n.º 538/2008

O Proponente
O Presidente da Câmara Municipal
Alfredo José Monteiro da Costa”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

A Senhora Vereadora Paula Santos, sobre o ponto número vinte da Ordem de Trabalhos referiu tratar-se de um apoio ao plano de actividades da Federação Regional de Setúbal das Associações de Pais e acerca do ponto número vinte e um esclareceu tratar-se da abertura do concurso público para a concessão dos bares da Biblioteca e do Auditório Municipal, tendo em conta que o anterior concessionário decidiu não continuar com a exploração e que tal concurso é necessário para que se possa voltar a ter estes equipamentos a funcionar.

21. Deliberação n.º 265/2008 – CMS – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS BARES DA BIBLIOTECA E AUDITÓRIO DO FORUM CULTURAL DO SEIXAL – APROVAÇÃO.

Proposta:
Educação, Cultura e Juventude

“Considerando o parecer jurídico n.º 13/2008 de 03.07.2008, a informação do Gabinete de Gestão de Concursos Empreitadas e Fornecimentos, n.º 16095 de 08.07.2008 e a necessidade de se proceder à Concessão de Exploração dos Bares da Biblioteca e Auditório do Fórum Cultural do Seixal, proponho, nos termos do Dec- Lei n.º 197/99 de 08 de Junho:

- A aprovação da abertura de concurso público, dos programas e caderno de encargos, bem como da designação do júri identificado infra e delegação neste da audiência prévia.

Júri:

Presidente: Dr.ª Vera Silva

Vogal: Dr.ª Teresa Ré

Vogal: Sr. António Durão

Vogal: Dr.ª Carla Oliveira

Vogal: Dr. Pedro Mogário

Vogal Suplente: Dr.ª Micaela Guerreiro

Vogal: Suplente: Sr.ª Paula Painço



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

O Proponente
O Presidente da Câmara Municipal
"Alfredo José Monteiro da Costa"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

*** Vide intervenção da Senhora Vereadora Paula Santos.**

- ADITAMENTO -

O **Senhor Presidente**, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta de "Declaração de utilidade pública municipal da parcela de terreno destinada à construção do CDA – Centro Distribuidor de Água de Fernão Ferro. Processo n.º 19/M/05 - Aprovação".

A proposta de aditamento à Ordem de Trabalhos mereceu a aceitação unânime dos presentes.

22. Deliberação n.º 266/2008 – CMS – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO CDA – CENTRO DISTRIBUIDOR DE ÁGUA DE FERNÃO FERRO. PROCESSO N.º 19/M/05 – APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão Administrativa de Urbanismo

"Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica de 07.07.2008 e do Departamento de Saneamento Infra-Estruturas e Transportes de 30.06.2008, propõe-se que a Câmara delibere:

- Aprovar a proposta de utilidade pública, para os efeitos previstos na Lei, da parcela de terreno destinada à construção do CDA – Centro Distribuidor de Água de Fernão Ferro, com a área de 37.306 m² (Casal do Sapo, freguesia de Fernão Ferro), identificada na planta anexa.
- Submeter à Assembleia Municipal.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Equipamentos Municipais
"Jorge Carvalho da Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.

O **Senhor Vereador Jorge Silva**, esclareceu que o processo ora em apreço é apresentado como aditamento porque se está a desencadear uma candidatura ao QREN e para se respeitar os prazos estabelecidos para a mesma houve necessidade de deliberar hoje. Mais acrescentou que para efeitos da já referida candidatura basta que se consiga provar que o terreno é posse da entidade que faz a candidatura ou que está a tratar do processo, neste caso da expropriação ou de aquisição, pelo que se propõe então a declaração de interesse público daquele espaço para desencadear todo o processo depois de expropriação para instalação do CDA de Fernão Ferro. Terminou observando que esta obra se torna fundamental para a freguesia de Fernão Ferro, até pela falta de caudal e pressão de algumas zonas da freguesia e que o Senhor António Xavier de Lima insiste em não ceder aquele espaço à câmara.

Nos termos do art. 5.º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de Novembro de 1963 (com a redacção actualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de Agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Acta, ora no respectivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,



Câmara Municipal do Seixal

Acta n.º 16/2008

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 9 de Julho de 2008

com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro.

Presidente da Câmara Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa.

A Secretária

Maria João Paiva dos Santos.

Elaboração da Acta:

Coordenação geral e Secretária da Câmara Municipal

Maria João Paiva dos Santos.

Apoio Administrativo

Lidia Maria Andrade Rodrigues

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim.

Carla Maria Ribeiro Dias Campos Almas